



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE-SE
APRESENTADO 02/03/2023

INDICAÇÃO Nº01/2023

O vereador que a presente subscreve, nos termos dos artigos 174 e 175 do Regimento Interno desta Casa, solicita que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal, a seguinte indicação:

“A adoção obrigatória de giz antialérgico, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras Providências”.

JUSTIFICATIVA

As instituições de ensino nos seus vários níveis representam um referencial muito importante na vida das pessoas. Trata-se de “um espaço” que deve ser saudável e esta interação aluno-escola tomará um tempo significativo na vida de cada um. Educação e saúde andam juntas. A discussão do meio ambiente saudável deve nascer na escola. O ambiente da sala de aula deve garantir uma relação entre a qualidade do ambiente e a saúde do aluno. É necessário proteger e valorizar a saúde no ambiente de trabalho e de estudos, tendo cuidados especiais para evitar a sensibilização e a possibilidade de aparecimento de doenças respiratórias e das cordas vocais, inclusive podendo acarretar um forte impacto sobre a qualidade de vida das pessoas envolvidas nesse processo. O giz convencional é causador de muitos processos alérgicos, especialmente rinites e dermatites, o que se constitui em causas frequentes de afastamento de trabalho dos professores e alunos atingidos pela química do pó de giz. A princípio, um pouco mais caro (não mais de 10%), o giz antialérgico, no cálculo utilitário de custo/benefício, leva enormes vantagens sobre o giz comum. Esta medida trará benefícios imediatos para os professores e alunos, considerando que 20% da população é portadora de rinite alérgica. Com a utilização do giz antialérgico a sala de aula ficará menos poluída, amenizando a agressão ao aparelho respiratório e às cordas vocais, proporcionando, desta forma, melhor qualidade de vida, e de educação. A família, a escola, a sociedade e o Estado são responsáveis pela vida das pessoas e necessitamos instituir atitudes preventivas. Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 09 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE
RECEBIDO 09/01/2023

[Assinatura]

Cicero Geonilton Santos Santana
CICERO GEONILTON SANTOS SANTANA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE-SE
APRESENTADO 02/03/23

[Assinatura]